

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15.12.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ABASTECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO A FIM DE ATENDER OS DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE NO TRAJETO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL Nº. 7.418/1985 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.854/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.142/1993. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 8504354-95.2025.8.06.0000).

AD1/CT N.º 02/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretaria de Governança Institucional, Rafaella Lopes Ferreira e por sua Secretaria de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, neste ato representado por seu Superintendente do Vale Transporte, Paulo César Barroso Vieira, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram ADITIVO ao Contrato firmado em 15.12.2022, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) no despacho da Consultoria Jurídica da Presidência, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 136, da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas disposições contidas no art. 106, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 07/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

PCBV

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar o contrato cujo objeto refere-se à ***contratação de créditos para abastecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Urbano a fim de atender os deslocamentos dos servidores do Poder Judiciário cearense no trajeto residência/trabalho e vice-versa, nos termos das Lei Federal nº. 7.418/1985 e alterações, Decreto nº 10.854/2021 e Decreto Municipal nº. 9.142/1993***, nos termos do Decreto Municipal nº 9.142/93, especialmente as Cláusulas Quarta – Do Preço; Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Sexta - Do Prazo, que passam ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Do Preço

O valor global do presente termo de contrato, considerando a vigência de 01.01.2023 até 01.01.2028 é de R\$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais), distribuídos em R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) anuais (Valor Global Anual).

Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200011.02.061.192.20509.15.339039.1.759.70.1.20
04200011.02.061.192.20509.15.339039.2.759.70.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339039.1.759.70.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339039.2.759.70.1.20

Cláusula Sexta - Do Prazo

6.1. O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, consoante artigo 106 da Lei 14.133/2021, a partir de 01.01.2023, devendo o CONTRATANTE, caso não haja edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.

6.2 A duração deste termo de contrato deve observar, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

PCBV

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

RAFAELLA LOPES  Assinado de forma digital por
FERREIRA:88834557
387

RAFAELLA LOPES
FERREIRA:88834557387
Dados: 2025.05.08 19:51:23
-03'00'

RAFAELLA LOPES FERREIRA
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TJCE

JACQUELINE LIMA  Assinado de forma digital por
ALVES:31545270368
ALVES:31545270368
Dados: 2025.05.08 15:10:23 -03'00'

JACQUELINE LIMA ALVES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Paulo C. B. Vieira

PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA
SUPERINTENDENTE DO VALE TRANSPORTE DO SINDIÔNIBUS

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (**GMT -3:00**)
Comprovante criado em 08/05/2025 11:26:29



Informações do Documento

Nome da operação:

Aditivo SINDIONIBUS (AD1-CT N.º 02-2023) -
ALTERAÇÃO

 ID da operação:

776403

Quantidade de documentos na operação:

1 documento

Quantidade de assinantes na operação:

1 assinante

Nome original do documento:

Aditivo SINDIONIBUS (AD1-CT N.º 02-2023) -
ALTERAÇÃO.pdf

 HASH arquivo Original (MD5):

8CC1406DCC9CABFB41C86B0E7A29F1BF

Data de upload:

08/05/2025 11:24:38

 Comprovante de autenticidade:

<https://validator.forsign.digital/>

Nome do documento finalizado:

96a9a914-7bc3-43b8-
acba-0841d49f98_ForSign_776403.pdf

 ID do documento na Forsign:

96a9a914-7bc3-43b8-acba-0841d49f98ff.pdf

Assinador por todos em:

08/05/2025 11:26:28

Quem criou

Nome:

Paulo César Barroso Vieira

E-mail:

pcbarroso@sindionibus.com.br

 IP:

200.253.5.150

Documento criado por API ou WEB:

WEB

Nome da empresa:

Sindionibus

Resumo dos participantes

 **Paulo César Barroso Vieira**

Rúbrica

PCBV

Assinatura

Paulo C. B. Vieira

Função: Superintendente

Concluído em: 08/05/2025 11:26:28

IP: 200.253.5.150

Paulo César Barroso
Vieira

Paulo César Barroso
Vieira

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

ID Documento: 96a9a914-7bc3-43b8-acba-0841d49f98ff.pdf - ID Operação 776403



Histórico de ação do participante

Paulo César Barroso Vieira	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
◎ Operação visualizada	08/05/2025 11:24:55	Acessou o link da operação IP: 52.207.231.65
◎ Operação visualizada	08/05/2025 11:25:12	Acessou o link da operação IP: 200.253.5.150
✓ Termos da assinatura eletrônica	08/05/2025 11:25:17	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 200.253.5.150
-Assinatura efetuada	08/05/2025 11:26:28	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 200.253.5.150
✓ Operação concluída	08/05/2025 11:26:28	Operação concluída IP: 200.253.5.150

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



ID Documento: 96a9a914-7bc3-43b8-acba-0841d49f98ff.pdf - ID Operação 776403